

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

LEI Nº. 021/2001

SÚMULA

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS FAMÍLIAS UNIDAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Colniza-MT, aprovou e eu, Nelci Capitani, Prefeita Municipal Colniza – MT, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Produtores Rurais Famílias Unidas, Inscrita no CNPJ 04.188.096/0001-14, Estatuto Social devidamente registrado no Juízo Cartório de notas e Ofícios Ltda., escrito no registro nº. 355, do livro nº. 01-A da sociedades Civis protocolo nº. 5.140, do livro nº. 01-A em 24.11.2000, localizado na linha 32 Gleba Natal, Município de Colniza, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Colniza – MT, 28 de Fevereiro de 2001.

NELCI CAPITANI
Prefeita Municipal